LEI Nº 2.430/2011

Autoriza a inclusão de Ação em Programa do PPA e a abertura de Crédito Especial, em favor do Departamento de Educação, no valor de R$ 26.500,00, para o fim que especifica.

LUIZ CARLOS MACIEL, Prefeito do Município de Ouro Fino - MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado a inclusão da Ação 2.074 ao Plano Plurianual, apropriando-se ao respectivo programa, as modificações consequentes, conforme o artigo 4º, da Lei Municipal nº 2.370, de 26 de novembro de 2009, PPA 2010-2013, com a descrição abaixo especificada:

PROGRAMA	: 0004	UNIVERSALIZAÇÃO DO ENSINO MUNICIPAL			
AÇÃO	: 2.074	MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES POLO REDE CURSOS TÉCNICOS			
UNIDADE	: 020506	EDUCAÇÃO MUNICIPAL GERAL			
PROJ./ATIV./OP. ESP.:	: ATIVIDADE				
META FÍSICA	: 2010	2011:	2012:	2013:	
UNIDADE DE MEDIDA	: SERVIÇO				
RESULTADO	: ATIVIDADES DE ENSINO TÉCNICO DESENVOLVIDAS				
VRS. PREVISTOS (R$)	: 2010: *0,00*	2011: *26.500,00*	2012: *58.000,00*	2013: *64.000,00*	

Art. 2º. Fica autorizado a abertura de Crédito Especial em favor do Departamento de Educação, no valor de R$ 26.500,00 (vinte e seis mil e quinhentos reais), com a seguinte dotação orçamentária:

CLASSIFICAÇÃO	VALOR
02.05.06.12.363.0004.2.074 - MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES POLO REDE CURSOS TÉCNICOS	
3350 41 - CONTRIBUIÇÕES	26.500,00

Art. 3º. Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, decorrem de anulação da seguinte dotação orçamentária, conforme o disposto no inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64:

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	VALOR
02.05.03.12.361.0005.2.021-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR		
3390 30 - MATERIAL DE CONSUMO	155	26.500,00

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Fino, 08 de abril de 2011.

LUIZ CARLOS MACIEL
PREFEITO MUNICIPAL